OK

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.251, DE 18 DE AGOSTO DE 1.993

Câmara Municipal de ASSIS
Protocolo nº 1.528
Entrada em 20/08/93
10:30

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 30, Inciso V, da LOMA - Lei Orgânica do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CR$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros' reais), observando as classificações institucionais, ecônomicas e funcional programática abaixo discriminadas:

2	**LEGISLATIVO**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**
01	**PROCESSO LEGISLATIVO**
0012.0041	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**
(0281)3132	**Outros Serviços e Encargos..... CR$ 640.000,00**

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o Inciso III, § 1º ' do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2	**LEGISLATIVO**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**
01	**PROCESSO LEGISLATIVO**
0012.0041	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**
(0282)4120	**Equipamentos e Material Permanente... CR$ 640.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 1.993.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 18 de agosto de 1.993.

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE